



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/31675

3º TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/23-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.031.475/0001-94, com sede na Rua Dantas Bião, nº 581, Quadra B, Lotes 01 e 02, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, CEP. 48.007-510, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ALLAN SILVA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob nº 811.459.425-04, **resolvem**, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/31675, **aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/23-S**, já aditado pelo **Primeiro e Segundo Termo de Aditamento**, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, sob demanda, de intérpretes de libras para tradução simultânea das sessões e eventos realizados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 11/23-S sofrerá supressão no percentual de 13,33%, em decorrência da redução de 24 (vinte e quatro) sessões no quantitativo total contratado, conforme informação de fls. 1627/1628 do processo **TJ-ADM-2022/31675**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato 11/23-S após o presente aditamento de redução de objeto passará de R\$ 293.005,57 (duzentos e noventa e três mil e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o valor R\$ 253.938,16 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária: 02.04.101; Unidade Gestora: 301 -



